



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.652/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCCR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 4.507, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, da Lei Complementar Municipal n.º 063, de 29 de dezembro 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da área de saúde,

DECRETA:

Art. 1.º. A formação do Grupo Técnico para o gerenciamento do processo de implantação e desenvolvimento do PCCR dos profissionais da área de saúde, integrado pelos profissionais das Secretarias de Saúde e de Administração deste Município abaixo indicados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:

- a) Carlos Alberto da Cruz, Mat. 1688;
- b) Pollyanna Rodrigues da Silva, Mat. 13984;
- c) Silvana Pereira Farias, Mat. 9676.

II - Membros da Secretaria de Administração:

- a) Iara Felício da Silva, Mat. 4962;
- b) José Lima Ramos, Mat. 737;
- c) Renata Nunes de Souza Pontes, Mat. 7409.

Art. 2.º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 4.507, de 02 de setembro de 2020.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 25 de janeiro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.657/2022

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO

SETOR EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 42.229, de 31 de janeiro de 2022, que permite a cautelosa execução de algumas atividades, com a manutenção da observância dos protocolos sanitários vigentes, para continuidade da contenção da disseminação e expansão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.122, de 13 de março de 2020, que reconheceu e decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que boa parte dos estabelecimentos de ensino privado do Município de Campina Grande já funcionam dentro dos critérios técnicos de desinfecção estabelecidos nos sucessivos Decretos Municipais com a fiscalização intermitente do PROCON Municipal e dos Agentes locais da Vigilância Sanitária;

DECRETA.

Art. 1.º. Fica permitida a realização das aulas nas escolas e creches da Rede Pública Municipal, podendo o ensino ser realizado de maneira semipresencial ou presencial, devendo, dentro de condições sanitárias favoráveis, o sistema priorizar a forma presencial de ensino, observando o distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro entre as carteiras das salas de aulas e a disponibilização de álcool 70% aos alunos, professores e demais funcionários.

§ 1.º. No período compreendido entre 09 de fevereiro de 2022 e 25 de fevereiro de 2022, as escolas e instituições privadas de ensino infantil, fundamental I (séries iniciais) e fundamental II (séries finais) e ensino médio poderão funcionar em sistema semipresencial ou presencial, conforme a escolha dos pais e responsáveis.

§ 2º. Em todos os ambientes escolares, deverão ser observados os critérios de distanciamento entre os presentes de, no mínimo, 1,0m (um metro).

§ 3º. No período compreendido entre 09 de fevereiro de 2022 e 25 de fevereiro de 2022, as escolas e instituições privadas de ensino superior poderão funcionar em sistema remoto, híbrido ou presencial.

§ 4º. As escolas de idiomas, os cursinhos preparatórios, os cursos técnicos e os cursos pré-vestibulares poderão funcionar em sistema remoto, semipresencial ou presencial, conforme a escolha dos alunos, pais e/ou responsáveis, devendo observar os critérios de distanciamento de, no mínimo, 1,0m (um metro) entre os alunos.

§ 5º. Fica autorizado o funcionamento de ambientes de cabine de estudos, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

Art. 2º. Ficam autorizadas as aulas práticas, avaliações e os estágios supervisionados presenciais para alunos dos cursos de nível superior, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e demais normas sanitárias vigentes.

Art. 3º. A GEVISA, o PROCON Municipal, a Guarda Civil Municipal e a Defesa Civil ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento de ensino à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Os estabelecimentos de ensino autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo, de todos os cidadãos, a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,0m (um metro), e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

§ 1º. Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento de ensino autuado e multado, na forma deste Decreto.

§ 2º. Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento de ensino poderá ser mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

§ 3º. Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento de ensino autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§ 4º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 5º. Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no Art. 3º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do Art. 268 do Código Penal, que prevê

como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde realizará testagens e inquéritos epidemiológicos, em ciclos quinzenais, específicos para o setor da educação, conferindo transparência aos resultados para o devido acompanhamento de eventual impacto nos dados da pandemia da COVID-19, decorrente do retorno presencial ou híbrido da atividade educacional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 09 de fevereiro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.312

De 10 de Janeiro de 2022.

PERMITE INSTALAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO NOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E SHOPPINGS CENTERS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica permitida a instalação de postos de combustíveis, lavagem e lubrificação nos supermercados, hipermercados e shoppings centers do Município de Campina Grande.

Parágrafo Único – Fica proibida a transferência ou cessão dos direitos previstos nesta Lei, a particulares que não se enquadram na categoria de supermercados, hipermercados e shoppings centers.

Art. 2º Devem ser obedecidas, para instalação referidos postos, as mesmas regras e exigências válidas para os postos de combustíveis instalados em outras localidades.

Art. 3º A outorga onerosa de alteração do uso configura contrapartida pela alteração dos usos e dos diversos tipos de atividades que venham a acarretar a valorização das unidades imobiliárias.

§1º Consideram-se alterações de uso:

I – a mudança do uso ou do tipo de atividade para outro diferente daquele originalmente indicado nas normas vigentes para a respectiva unidade imobiliária;

II – a mudança da proporção do uso ou do tipo de atividade para outra diferente daquela originalmente indicadas nas normas vigentes para a respectiva unidade imobiliária;

III – a inclusão ao uso original indicado de novo tipo de uso ou atividade não previstos nas normas vigentes para a respectiva unidade imobiliária.

§2º Fica admitida a inclusão da atividade de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, desde que atendida a legislação urbanística e ambiental, em lotes destinados a:

- I – supermercado;
- II – hipermercado;
- III - shoppings centers.

§3º A inclusão da atividade prevista no §2º deve ser motivada por situação de relevante interesse público e precedida da participação popular e de Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT.

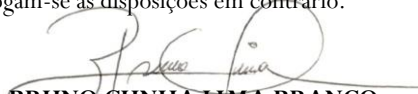
§4º Os postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, instalados nos locais referidos no §2º devem possuir inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS distintas das do estabelecimento em que se localizam.

§5º Os postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, instalados em todo o Município de Campina Grande, devem possuir plano de emergência que contemple, no mínimo, os procedimentos adequados a cada tipo de acidente e os responsáveis pelas ações emergências, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama e com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Será vedado o emprego de funcionários dos supermercados, hipermercados e shoppings centers em seus postos de combustíveis, lavagem e lubrificação para exercer a função de frentista.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
 Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 0044/2022 De 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

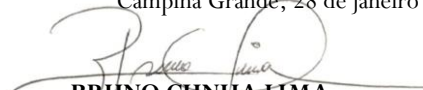
RESOLVE

Determinar, aos gestores das unidades públicas de saúde, a fixação de cartazes nos estabelecimentos públicos potencialmente frequentados por gestantes/parturientes, além de pastorais, com os dizeres do Art. 13, §1º do ECA, à saber:

Art.13, § 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

CUMPRA-SE.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA
 Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA N° 008/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO: MESA DE SOM, CAIXA ATIVA, MICROFONE DE MESA, MICROFONE UDX PARA EQUIPAR O SALÃO NOBRE DO GABINETE DO PREFEITO, VISANDO A COBERTURA DE EVENTOS INTERNOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em favor da empresa **METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob N° 11.750.184/0002-04, no valor de R\$ 16.585,00 (dezesesse mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
 Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 003/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, EMISSÃO DE DIAGNÓSTICOS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTÕES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMATIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTÍNUOS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A RECEITA, PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob N° 070.939.184-68, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
 Secretário de Finanças

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.02.001/2021**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**CONTRATADA:** AZEVEDO E MORAIS LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM PLANO DE LICENÇA DE PLATAFORMA PARA GESTÃO DE ATENDIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.02.001/2021:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2012

Natureza da Despesa: 3390.40

Fonte de Recurso: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2012

Natureza da Despesa: 3390.40

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.02.002/2021**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**CONTRATADA:** AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.02.002/2021:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2010

Natureza da Despesa: 3390.40

Fonte de Recurso: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2015

Natureza da Despesa: 3390.40

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.02.003/2017**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**CONTRATADA:** SISVETOR INFORMÁTICA LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, INCLUINDO CONTROLE E ACESSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO AMPLIADO DO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.02.003/2017:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04.122.2001.2021

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 000

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2011

Natureza da Despesa: 3390.40

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.02.004/2019**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**CONTRATADA:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA CONTÁBIL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – QUE REGISTRE E CONTROLE DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, EXTRA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, NÃO FINANCEIRA(PATRIMONIAL), PLANEJAMENTO E QUE ESTEJA ATUALIZADA COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF E DEMAIS DITAMES LEGAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.02.004/2019:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04.122.2001.2011

Elemento de Despesa: 3390.40

Fonte de Recursos: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2011

Natureza da Despesa: 3390.40
 Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
 Secretário de Finanças

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.02.013/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: DANIELLI PATRÍCIA GUIMARÃES MENDES

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA: ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ANÁLISE DE TESES TRIBUTÁRIAS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS TRIBUTÁRIAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.02.013/2021:

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2010
 Elemento de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 1001

LEIA-SE:

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2015
 Natureza da Despesa: 3390.36
 Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
 Secretário de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.003.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 103.708,88 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE

2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2061 / 3390.39 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E FRANCISCO PALACIO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
 Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.044/2022**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DE JANINE ARIANE MACEDO NORONHA**, inscrita no CPF sob o Nº 057.412.354-76, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16184/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Gr Comercio Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 153.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16715/2021/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bruna Goretti Alves Lopes.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada

através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16208/2022	16.032/2022	R\$ 324.000,00	Alessandra Manuelle Cordeiro Silva

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16200/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Michael Brum Mordini. **Objeto:** Aquisição De Itens Multiuso De Utilização No Dia A Dia De Cozinha E Outras Atividades Domésticas, De Suma Necessidade Para Os Órgãos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.461,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16759/2021/Sms/Pmcg— Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033; 10.302.1015.1034; 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Michael Brum Mordini.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16155/2022	16.019/2022	R\$ 324.000,00	Wilker John Barreto

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 002/2022** – Processo Administrativo n.º 004.002.DL002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO DE 06 (SEIS) ÁREAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. RATIFICO** o procedimento e **ADJUDICO** em favor da Pessoa Jurídica **ANTÔNIO HÉLIO DIAS VIDAL**, inscrita no CNPJ sob o número 11.654.831/0001-01, com o valor de R\$ 24.000,41 (vinte e quatro mil reais e quarenta e um centavos), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, II, da Lei de n° 13.303/16.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022 DISPENSA N.º 002/2022

OBJETO: serviços de levantamento topográfico. **CONTRATADA:** ANTÔNIO HÉLIO DIAS VIDAL. CNPJ. 11.654.831/0001-01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.05.2022 **VALOR TOTAL** R\$ 24.000,41 (vinte e quatro mil reais e quarenta e um centavos). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/2022:** 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2002.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios. **Signatários:** José Aldo Cabral Pereira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Antônio Hélio Dias Vidal.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA N.º. 006/2022/STTP/CG/PB

Dispõe sobre a comissão e Estudos Técnicos sobre o Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Permanente da STTP e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Estudos Técnicos sobre o Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Permanente da STTP (Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande), nos termos da Lei Complementar 062 de 11 de Novembro de 2011. Parágrafo Único. A comissão será composta pelos membros abaixo discriminados, sendo o primeiro o Presidente: Membros:

LENILDO DE SOUSA BATISTA, MAT. 000049;
ALISSON DE ALMEIDA MELO, MAT. 000015;
FABIO MONTEIRO DA SILVA, MAT 00014 6;
PAULO WELSSON NEVES HENRIQUES, MAT. 000178;
SILVIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MAT. 000253;
VITOR MATHEUS RIBEIRO FELIX, MAT.111305.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar relatórios técnicos sobre os trabalhos desenvolvidos e apresentar ao superintendente. Art. 3º Os membros da Comissão deverão cumprir com as seguintes obrigações:

I - cumprir com a agenda programada das reuniões das Comissões de forma híbrida (on - line e/ou presencial), comunicando antecipadamente seu eventual impedimento;

II - observar e cumprir a pauta definida pela Comissão para os trabalhos durante as reuniões, conforme competências atribuídas;

III - atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campina Grande, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento do sistema de segurança eletrônica, atendendo as necessidades da **STTP**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - R\$ 5.400,00.**

Campina Grande - PB, 09 de Fevereiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00001/2022**, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público. Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MOBILIBUS – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 31.367,04.**

Campina Grande - PB, 01 de Fevereiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta **SUPERINTENDÊNCIA**, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Clair e Leitão Contabilidade Pública – Ltda – R\$ 54.000,00.

Campina Grande - PB, 26 de Janeiro de 2022

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento do sistema de segurança eletrônica, atendendo as necessidades da **STTP**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. **DOTAÇÃO:** 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da **STTP** 3390.39.99 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 09/02/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campi e: CT Nº 00025/2022 - 09.02.22 - **ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - R\$ 5.400,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público. Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. 15.453.1024.2110 – Ações de mobilidade para transportes públicos de passageiros 33. 90. 40. 99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até 01/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campi e: CT Nº 00023/2022 - 01.02.22 - **MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 31.367,04.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta **SUPERINTENDENCIA**, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município

de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de trânsito e transportes públicos 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 – Fonte. **VIGÊNCIA:** até 26/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT N° 00015/2022** - 26.01.22 - Clair e Leitão Contabilidade Pública - Ltda - R\$ 54.000,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **16 de março de 2022**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981
SEGUNDA CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto **É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE MÍDIA A SEREM REALIZADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2021 AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados o **JULGAMENTO DO RECURSO** interposto pela a Empresa **MOC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° **01.088.740/0001-94**, relativo a **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PLÍNIO LEMOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.** Após análise e Parecer da Assessoria Jurídica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** decide julgar **IMPROCEDENTE** o **RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB